



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2009
firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** E O **SR. SÁVIO CALDEIRA LIMA**.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – CEP 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M- 1. 083.665 SSP/MG.

LOCADOR: SÁVIO CALDEIRA LIMA

CPF: 037.391.766-01, CI M-9.171.585

Alameda Couto Magalhães, nº 07 - Bairro Lundcéia

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

Representado por: Representado pela VMT Locadora Ltda. – ME

CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 004/2009, sediado à Rua Ouro Preto, nº. 895 – Bairro Joá – CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do “Posto de Saúde da Família Francisco Pereira” no Município de Lagoa Santa/MG, firmado em 03 de março de 2009, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por igual período e reajuste conforme a variação do índice IGPM, nos termos do Art. 62, § 3º - Inciso I da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 2.308,42 (dois mil trezentos e oito reais E quarenta e dois centavos), perfazendo um total estimado em R\$ 27.701,04 (vinte e sete mil e setecentos e um reais e quatro centavos) considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 03 de março de 2012, com término previsto para o dia **02 de março de 2013**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada ao orçamento dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 04 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal

SÁVIO CALDEIRA LIMA

Locador
VMT Locadora Ltda. – ME

Testemunhas:

CPF: 029.015.696-76

CPF: 109.712.926-09

Rua São João, nº 290 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG
Tel: (31) 3688-1318 – e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br